



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

segunda-feira, 28 de setembro de 2015

Ano IV - Edição nº 00374 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
025EC0D5F2013C716FC7069C7F4D19BD

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- Extrato do 1º Termo Aditivo Referente ao Contrato Nº. 096/2014.
- Portaria Nº 041, de 28 de Setembro de 2015. Convoca Servidora Pública Municipal.
- Aviso de Ratificação .
Inexigibilidade Nº 038/2015.
Processo Administrativo Nº 047/2015.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Estado da Bahia
CNPJ 13.694.468/0001-75
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000
Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

Extrato do 1º Termo Aditivo Referente ao Contrato N.º 096/2014

Contratantes: Prefeitura Municipal de Cordeiros e a Empresa Agrotec Peças e Serviços LTDA, CNPJ: 11.601.279/0001-85

Objeto: Prorrogação do Contrato N.º 096/2014, referente à Fornecimento de serviços, aquisição de peças e motores para poços tubulares da sede e zona rural do município. Vigência do contrato até 01/12/2015. Fundamento legal: Art. 57. § 1º Inc. I e II da Lei 8.666/93. Edvar Ribeiro da Silva, pelo Contratante e Agrotec Peças e Serviços LTDA, pela contratada. Cordeiros/Ba, 01 de Agosto de 2015.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



PORTARIA Nº 041, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

Convoca Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, fazendo uso especificamente do poder diretivo do qual está investido, considerando a necessidade do serviço público, RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a Servidora Pública Municipal **MARIA RICARDO DO NASCIMENTO DOS SANTOS**, RG Nº, 0709718624, CPF Nº 308.855.248-10, matrícula Nº 331, para no prazo de 48h, passar a exercer as funções inerentes ao cargo de Agente de Portaria, devendo se apresentar ao Secretário de Educação, deste município, para obter instruções pertinentes à atividade.

Art. 2º. O não atendimento à presente convocação dará ensejo a instruções de sindicância, e eventual processo administrativo disciplinar, na forma do art. 197 e seguintes da Lei Complementar nº 547/2011 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Cordeiros).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, BAHIA, 28 de setembro de 2015.

EDVAR RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 038/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015

O Prefeito Municipal de Cordeiros, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo nº 047/2015 de inexigibilidade de licitação nº. 038/2015, que tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados na execução de trabalhos de consultoria e assessoria tributária visando a recuperação de receitas tributárias de valor estimado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) junto à empresas de telefonia estabelecidas fora do âmbito do Município de Cordeiros, relativamente a débitos tributários para com o Município, envolvendo cadastramento in loco dos seus imóveis e/ou equipamentos, auditoria fiscal, enquadramento legal, cálculo dos encargos legais e apuração total do débito para com o Município, através da empresa GS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA. O valor da contratação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) global, com vigência em 31 de dezembro de 2015, de acordo com o no art. 13, III e IV c/c o art. 25, II da Lei nº 8.666/93. Cordeiros, Estado da Bahia, em 28 de setembro de 2015. Edvar Ribeiro da Silva - Prefeito Municipal.